Código de Ética e Conduta

REVISÃO N.º 3,

8 DE JANEIRO DE 2026

REPRODUÇÃO PROIBIDA

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel /Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

QUADRO DE REVISÕES

Criação/ Edição	Revisão	Data	Alterações Efetuadas	Verificado	Aprovado
1		19/10/2017	-	Diretora	Diretora
	1	17/09/2020	-	Diretora	Diretora
1	-	5/01/2022	Alteração da morada da sede da empresa	Diretora	Diretora
	2	23/10/2023	-	Diretora	Diretora
	3	8/01/2026	-	Diretora	Diretora

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

(nos termos da Recomendação n.º1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, II série, n.º 140 de 22 de julho de 2009 e da restante legislação atualmente em vigor)

1. Objeto e âmbito

1.1. A ética profissional é o conjunto de normas que formam a consciência de cada profissional, representando imperativos para a sua conduta.

1.2. O presente Código estabelece linhas de orientação em matéria de ética profissional para todos os trabalhadores da empresa Educata Informática, Lda. e consagra os princípios de atuação e normas de conduta que devem ser observados no exercício da sua atividade.

1.3. O Código de Conduta não prejudica a aplicação das normas legais, gerais ou especiais e visa, especialmente:

a) Definir os valores, princípios, normas e regras de conduta que norteiam o relacionamento com as várias entidades;

b) Contribuir para a promoção de uma cultura organizacional e individual de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento de melhores práticas de conduta ética.

2. Princípios gerais

2.1. Os trabalhadores da Educata Informática, Lda. devem desempenhar as suas funções no respeito pelos princípios de legalidade, imparcialidade, justiça, integridade, independência, competência, eficiência, cooperação, proporcionalidade, confidencialidade e boa-fé.

2.2. Os trabalhadores da Educata Informática Lda. devem atuar em conformidade com os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa, consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, na Constituição da República Portuguesa, no Código do Procedimento Administrativo, no Tratado e Diretivas da União Europeia, nas Convenções da OIT ratificadas por Portugal, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel./Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

nos Princípios Éticos da Administração Pública e na restante legislação nacional e internacional aplicável.

2.3. Aos trabalhadores da Educata Informática, Lda. é vedada a prática de qualquer tipo de discriminação, em especial, com base na raça, língua, religião, incapacidade física, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

2.4. Os trabalhadores devem demonstrar sensibilidade e respeito mútuo e abster-se de qualquer comportamento ofensivo.

2.5. O direito à reserva da intimidade da vida privada deve ser respeitado escrupulosamente. Os trabalhadores devem, apenas, exigir, na sua relação com terceiros, a informação indispensável à realização da sua atividade profissional.

2.6. Os trabalhadores devem facultar toda a informação ou conhecimento necessários ao desenvolvimento de atividades por parte de outros colegas.

2.7. A recusa em colaborar com os colegas considera-se como comportamento inadequado e violador do princípio de lealdade e cooperação.

3. Sigilo profissional e acesso a dados pessoais

3.1. Os trabalhadores da Educata Informática Lda. devem guardar sigilo sobre todas as informações que tenham acesso no desempenho das suas funções ou em virtude desse desempenho, declarando, através de declaração de compromisso de confidencialidade, ter pleno conhecimento das regras de confidencialidade decorrentes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), às quais se vinculam.

3.2. Os trabalhadores comprometem-se, ainda, a tratar os dados pessoais exclusivamente para o cumprimento das obrigações decorrentes do seu contrato de trabalho e de acordo com as instruções da empresa, e a informar, imediatamente, o Encarregado de Proteção de Dados caso detetem qualquer falha de segurança ou suspeita de violação dos mesmos.

3.3. A Educata Informática Lda. dispõe de uma a Política de Privacidade que visa garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade, da qual todos os trabalhadores estão cientes.

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel /Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

4. Conflito de interesses

4.1. As relações entre trabalhadors devem basear-se na confiança, respeito mútuo, cooperação, partilha de informação e de conhecimento evitando situações suscetíveis de originar conflito de interesses, que colocariam em risco o bom funcionamento da empresa.

4.2. Considera-se que existe conflito de interesses quando os trabalhadores se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, tenham ou possam vir a ter, interesses privados ou pessoais em determinada matéria que possam influenciar, direta ou indiretamente, o desempenho imparcial e objetivo das respetivas funções.

4.3. Por interesse pessoal ou privado entende-se qualquer potencial vantagem para o próprio, seja por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa, bem como para os seus familiares, afins ou qualquer pessoa com quem viva em economia comum, e ainda qualquer circunstância em que haja quebra de independência.

4.4. É vedada a prática de quaisquer atos suscetíveis de configurar, direta ou indiretamente, uma situação de conflito de interesses, sendo que os trabalhadores devem avaliar em consciência, considerando o relacionamento com as matérias envolvidas, a existência de eventual conflito de interesses.

4.5. Sempre que se verificar uma situação de eventual conflito de interesses que coloque em causa a imparcialidade dos colaboradores, devem, estes, comunicar esse facto à gerência da empresa, e abster-se de participar nos processos e tomadas de decisão com eles relacionados.

4.6. Os trabalhadores da Educata Informática Lda. devem, ainda:

4.6.1. Rejeitar quaisquer benefícios, presentes, recompensas, remunerações, dádivas ou qualquer espécie de gratificação, que, de algum modo, esteja relacionadoa com as funções exercidas, exceto objetos de valor reduzido que não excedam a mera cortesia, de modo a preservar a independência e a integridade do exercício das suas funções;

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel /Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

4.6.2. Abster de se envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela empresa;

4.6.3. Abster de se servir da sua posição como colaborador para, junto de outras entidades, conseguir qualquer tipo de vantagem ou benefício para o próprio, para familiar ou amigo;

4.6.4. Abster-se de utilizar, em proveito próprio, os bens colocados à sua disposição, com o objetivo de obter qualquer vantagem indevida;

4.7. Os trabalhadores da Educata Informática Lda., no exercício da sua atividade, devem atuar sempre de acordo com o melhor interesse da empresa, saber reconhecer situações de conflito de interesse, e reportá-las ao superior hierárquico.

5. Utilização de instalações e equipamentos

5.1. Os trabalhadores devem ser responsáveis pelo correto uso do equipamento e instalações:

5.1.1. No desempenho da sua atividade profissional, pelo respeito e proteção ambiental, devem minimizar o número de documentos impressos e ou fotocopiados;

5.1.2. O ar condicionado e a iluminação apenas devem ser utilizados quando necessário;

5.1.3. O consumo da água deve ser controlado.

5.2. As violações às regras descritas deverão ser reportadas por escrito ao superior hierárquico.

5.3. A gerência dispõe de 30 dias, de acordo com o previsto no CPA, para decidir no sentido de melhoria do desempenho ético do (s) trabalhador (es) em causa.

6. Prevenção de influências externas

6.1. Os trabalhadores devem atuar com total independência em todos os contactos com o exterior, nomeadamente não pedindo, ou recebendo, indicações de qualquer pessoa ou entidade externa à empresa.

6.2. Caso tenham conhecimento, no desempenho das suas funções, ou por causa delas, de quaisquer tentativas, por parte de terceiros, de influenciar os

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel /Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

trabalhos em execução, os trabalhadores comprometem-se a informar, de imediato, a gerência.

6.3. As relações com a comunicação social são da exclusiva responsabilidade da gerência.

6.4. A Educata Informática Lda. deve assumir uma atitude socialmente responsável na comunidade e perante a opinião pública e o mercado, bem como adotar uma política de sustentabilidade ambiental consciente.

7. Infrações e sanções aplicáveis

7.1. A violação das regras constantes deste Código pode dar lugar ao apuramento de responsabilidade disciplinar e de responsabilidade criminal.

7.2. O incumprimento de qualquer princípio ou regra contidos neste Código implicará a abertura de um procedimento disciplinar, o qual poderá culminar com a aplicação de uma sanção disciplinar nos termos do artigo 328.º e demais disposições relevantes do Código do Trabalho.

7.3. Qualquer sanção disciplinar a aplicar deverá ser proporcional à gravidade da infração e à culpabilidade do infrator, não podendo aplicar-se mais do que uma sanção pela mesma infração (artigo 330.º do Código do Trabalho).

7.4. Sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção disciplinar, a entidade empregadora, conforme a situação concreta, tem ainda o direito de apresentar queixa-crime contra o colaborador e/ou um pedido de indemnização civil relativamente aos danos que o mesmo tenha causado.

8. Entrada em vigor, alterações e publicidade

8.1. O presente Código de Conduta entrou em vigor e com produção de efeitos no dia 19 de outubro de 2017.

8.2. A revisão do presente Código de Conduta é efetuada a cada 3 anos, sem prejuízo de alteração a qualquer momento, conforme a legislação em vigor.

8.3. O presente Código estará afixado nas instalações da empresa, podendo, ainda, ser consultado na sua página da internet.

8.4. Todos os colaboradores serão informados das atualizações ao Código, cuja leitura é obrigatória.

A Direção

Educata Informática, Lda.
R. Engº Joaquim B. Lucena nº1, Loja EQ
5000-586 Vila Real
NIF 504 175 300 Tel. 259 323 675

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel /Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Eu, *[Nome completo do colaborador]*, portador(a) do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade nº *[Número]*, na qualidade de trabalhador da empresa Educata Informática, Lda,

DECLARO QUE:

1. Tomei integral conhecimento do Código de Conduta em vigor nesta organização.
2. Compreendi todos os princípios, deveres, normas de comportamento e vedações nele estabelecidos.
3. Comprometo-me a pautar a minha atividade profissional em estrita observância das disposições constantes do referido Código, bem como da legislação aplicável.

Vila Real, *data*

Assinatura: _____

(conforme documento de identificação)

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel /Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

Anexo II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Identificação do Processo/Contrato:

Eu, *[Nome completo do colaborador]*, portador(a) do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade nº *[Número]*, na qualidade de trabalhador da empresa Educata Informática, Lda, declaro, sob compromisso de honra, que não me encontro em qualquer situação de conflito de interesses relativamente ao processo/contrato acima identificado e à(s) entidade(s) nele(a) envolvidos(as), que coloque em causa a isenção, imparcialidade, independência e justiça da sua conduta, ou que possa causar dúvidas sobre a sua conduta.

Nesse âmbito, sem prejuízo de outras situações legalmente previstas, declaro que não me encontro, designadamente, numa das situações a seguir indicadas:

i) Ter exercido a qualquer título, funções na(s) entidade(s) envolvida(s) nos últimos três anos;

ii) Ter prestado à(s) entidade(s) envolvidas, por si ou por interposta pessoa, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, serviços que possam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos/serviços/pessoas colocados sob sua direta influência[1] no âmbito do processo/ação/investimento/contrato;

[1] Consideram-se colocados sob direta influência do trabalhador, os órgãos ou serviços que: a) Estejam sujeitos ao seu poder de direção, superintendência ou tutela; b) Exerçam poderes por ele delegados ou subdelegados; c) Tenham sido por ele instituídos, ou relativamente a cujo titular tenha intervindo como representante do empregador público, para o fim específico de intervir nos procedimentos em causa; d) Sejam integrados, no todo ou em parte, por trabalhadores por ele designados; e) Cujo titular ou trabalhadores neles integrados tenham, há menos de um ano, sido beneficiados por qualquer vantagem remuneratória, ou obtido menção relativa à avaliação do seu desempenho, em cujo procedimento ele tenha tido intervenção; f) Com ele colaborem, em situação de paridade hierárquica, no âmbito do mesmo órgão ou serviço.

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel./Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

iii) Ter participado em processo de decisão da(s) entidade(s) envolvida(s), ou prestado aconselhamento, que tenham repercussão no processo/ação/investimento/contrato, ou na matéria abordada no seu âmbito;

iv) Ter intervindo em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato, pessoalmente, através de mandatário ou como mandatário;

v) Ter familiar[2] ou pessoa próxima[3] a exercer funções, ou que tenha exercido funções durante o período objeto do processo/ação/investimento/contrato, nos corpos gerentes ou na gestão financeira da(s) entidade(s) envolvida(s) ou ainda noutra posição que possa ser relevante para o processo/ação/investimento/contrato; Ter pessoa familiar ou pessoa próxima que interveio em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato;

vi) Ter interesse pessoal, financeiro[4], partidário ou religioso ou outro relacionado com o processo/ação/investimento/contrato, seja esse interesse seu, de pessoa de quem seja representante ou gestor de negócios, ou de pessoa familiar ou de pessoa próxima;

vii) Ter envolvimento ou ter pessoa familiar ou pessoa próxima envolvida em convite de emprego ou processo de recrutamento para a(s) entidade(s) envolvida(s);

viii) Ter o responsável da(s) entidade(s) envolvida(s) feito participação disciplinar ou intentado ação judicial contra si ou contra seu familiar ou pessoa próxima;

ix) Ter ele próprio ou o seu conjugue ou equiparado, parente ou afim em linha reta[5], crédito ou débito litigiosos com a(s) entidade(s) envolvidas ou com responsável pela mesma;

x) Haver intimidade ou inimizade entre si ou seu conjugue ou equiparado e o responsável da(s) entidade(s) envolvida(s), que o impeça de intervir no

---

[2] Considera-se familiar o conjugue não separado de pessoa e bens ou pessoa que com ele viva em união de facto, parente ou afim em linha eta ou até ao 3.º grau da linha colateral.

[3] Considera-se pessoa próxima qualquer tutelado ou maior acompanhado por si, pessoa de quem seja representante, gestor de negócios ou mandatário, bem como pessoa ligada ao declarante por laços suficientemente fortes em termos de poder interferir no seu juízo profissional.

[4] Incluindo, designadamente, quando detenha uma participação em capital da(s) entidade(s), direta ou indiretamente, por si mesmo ou conjuntamente com familiar ou pessoa próxima.

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel /Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

processo/ação/investimento/contrato de forma isenta, imparcial, independente e justa.

O(a) signatário(a) mais declara assumir, sob compromisso de honra, que, no caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses, ou de essa ocorrência vir a ser do seu conhecimento, informará de imediato o seu superior hierárquico desse facto, antes de tomadas decisões, ou praticados atos ou celebrados contratos.

É aplicável à conduta do(a) colaborador(a) signatário(a), com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.

Vila Real, *data*

Assinatura: _____

(conforme documento de identificação)

[5] Consideram-se o seu cônjuge não separado de pessoa e bens ou pessoa que com ele viva em união de facto, e ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até ao segundo grau.

Rua Engenheiro Joaquim Botelho Lucena nº1, Loja EQ, 5000-586 Vila Real
Tel./Fax: 259 323 675; telem. 963 075 760; email: info@educata.pt

Anexo III

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

À Educata Informática, Lda.

A/c de _____ (*superior hierárquico*)

_____ (nome completo), trabalhador(a) da Educata Informática Lda., declara para os devidos efeitos que, em virtude de _____ (*concretizar a situação que no entender do(a) signatário(a) configura um eventual conflito de interesses inibidor da sua participação no procedimento em causa*) considera que o seu envolvimento direto, atentas as funções que lhe são atribuídas, se encontra condicionado(a) por eventual conflito de interesses, pelo que, tendo em conta o plasmado no Código de Ética e de Conduta, na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses, bem assim nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não poderá participar no referido procedimento.

Vila Real, *data*

Assinatura: _____

(conforme documento de identificação)

Anexo IV

COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA DE NÃO CONFORMIDADE OU POTENCIAL FRAUDE

Eu, *[Nome completo do colaborador]*, portador(a) do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade nº *[Número]*, na qualidade de trabalhador da empresa Educata Informática, Lda, informo, nos termos previstos no Código de Conduta, ter identificado as seguintes situações de não conformidade e/ou potencial fraude:

Identificação de situação de não conformidade:

Identificação de situação de potencial fraude:

Vila Real, *data*

Assinatura: _____

(conforme documento de identificação)